CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27 / 11 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 015518O

ASSUNTO

DENOMINA DE OSMUNDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

VEREADOR: NARCILIO ANDRADE

LEI Nº 5344 DE 03 / 12 / 1980

DIOM Nº 7048 DE 11 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº [illegible] DE 03 DE Dezembro DE 1980.

Denomina de OSWALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de OSWALDO CAVALCANTE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE Dezembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

À Comissão de Urbanismo.
Em 28-11-80

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 155/80

Denomina de OSMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 11 / 1980
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28 / 11 / 1980
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de OSMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de 11 de 1980.

Vereador - Narcílio Andrade

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 11 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 11 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CURRÍCULO VITAE

NOME- Osmundo Cavalcante de Oliveira

DATA DO NASCIMENTO - 11 de Dezembro de 1908, em Fortaleza-Ceará

DATA DO FALECIMENTO - 01 de Maio de 1957

FILIAÇÃO - Francisco Cavalcante de Oliveira e Beatriz Ramos de Oliveira.

PROFISSÃO - Comerciante

Foi o precursor do comércio em Mucuripe, trazendo, desta forma, inúmeros benefícios a comunidade daquele bairro, e tornando-se figura da mais alta estima e consideração pela contribuição prestada.

Com seus esforços próprios, conseguiu levar para aquele bairro a energia elétrica, fator decisivo impusionador do desenvolvimento do comércio e bem estar das famílias residentes naquela área.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 28/11/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 50/80

Ao Projeto de Lei nº 155/80

O Vereador Narcílio Andrade apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Osmundo Cavalcante uma artéria de Fortaleza".

A matéria tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um cidadão que foi o percursor do comércio em Mucuripe, trazendo, desta forma, inúmeros benefícios a comunidade daquele bairro, e tornando-se figura da mais alta estima e consideração pela contribuição prestada.

Com seus esforços próprios, conseguiu levar para aquele bairro a energia elétrica, fator decisivo impusionador do desenvolvimento do comércio e bem estar das famílias residentes naquela área.

Assim sendo somos favoráveis à propositura em tela.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PENAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PENAL DÁ À SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/80.

APROVADO Em 29/11/1980 PRESIDENTE

Denomina de OSVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA LEGISLATIVA DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de OSVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Nov. de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1910 /80 Fortalez, 01º de dezembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de OSMUNDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.